



LEI Nº 523 de 01 de outubro de 2008

**Sanciona e Promulga o
Projeto de Lei de nº 057/08,
Que suplementa rubricas da
Vigente lei orçamentária**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 2.935,75(Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

08	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
03	-	Gastos com recursos vinculados	
244	-	Assistência Comunitária	
0029	-	Assistência Social Geral	
2081	-	Convenio PEAS	
33.90.93.00/2081-Indenização e Restituição.....			R\$ 2.935,75
TOTAL.....			RS 2.935,75

]

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º
o " Superávit Financeiro do exercício anterior 2007

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 01 de outubro de 2008.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do ano vigente, a devolução do recurso do Governo do Estado, programa PEAS/2003, grupo de convivência Idoso e OASF.

Itati, 12 de Junho de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

